



## MUNICÍPIO DE BORBA

Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: girp@cm-borba.pt  
http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

### ACTA N.º.18/2000

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2000

Aos seis dias do mês de Setembro do ano de dois mil, no Salão Nobre dos Paços do Concelho da Vila de Borba, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos Senhores Vereadores, Maria Filipa Martins de Almeida e Mário Joaquim Trindade de Deus, sob a Presidência do Sr. João Manuel Rato Proença, Presidente da mesma Câmara.-----

Não esteve presente o Vereador Paulo Jorge Simões Solas, não tendo também justificado a falta da reunião anterior. Também não esteve presente o Vereador Joaquim José Serra Silva, por se encontrar de férias.---  
Esta reunião foi secretariada pela funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Assistente Administrativa Especialista da Câmara Municipal de Borba.-----

A ordem do dia foi a seguinte:-----

1. Aprovação das Actas N.º.15, 16 e 17-----
2. Obras-----
3. Requerimentos-----
4. Marcação de Hasta Pública-----
5. 7ª Alteração ao Orçamento-----
6. 1ª Revisão ao Orçamento-----
7. Cedência de Utilização de Prédio-----
8. Indemnização-----
9. Correspondência-----
10. Outras Actividades da Câmara-----

### Movimento Financeiro-----

Foi distribuído e presente o resumo diário de tesouraria do dia cinco de Setembro de dois mil, que acusa um total de disponibilidades de vinete e três milhões setecentos e quatro mil duzentos e setenta escudos e dez centavos.-----

-----  
-----  
**-----ORDEM DO DIA-----**  
-----

**1 - APROVAÇÃO DAS ACTAS N.º.15, 16 e 17-----**  
-----

Previamente distribuídas por todos os presentes, as actas n.º.15, 16 e 17 do ano em curso, foram aprovadas da seguinte forma:-----

Acta n.º.15 - **Aprovada por maioria**, com dois votos a favor e a abstenção da Vereadora Filipa Almeida, por não ter participado na reunião.-----

Acta n.º.16 - **Aprovada por unanimidade.**-----

Acta n.º.17 - **Aprovada por unanimidade.**-----  
-----

**2 - OBRAS-----**  
-----

**A) Particulares:-----**  
-----

Relativamente aos projectos apresentados para a realização de obras particulares, por proposta do Sr. Presidente, a Câmara Municipal tomou as seguintes deliberações por unanimidade:-----  
-----

**Projectos de Arquitectura -----**  
-----

Processo: **87/2000** -----

Requerente: **Joaquina Vitória Geadas Cabaço** -----

Morada: Av<sup>a</sup> da Nave, 4 - Nora - Borba -----

Local da obra: Av<sup>a</sup>. da Nave, 4 - Nora - Borba. -----

Obra a executar: Construção de moradia. -----

**Foi aprovado o projecto de arquitectura.**-----  
-----

Processo: **89/2000** -----

Requerente: **Eborimo - Empreendimentos Imobiliários, Lda** -----

Morada: Rua de Ourique, 41 - Évora -----

Local da obra: Loteamento da Horta do Rossio, Rua A - lote 31 - Borba. ---

Obra a executar: Construção de moradia. -----

**Foi aprovado o projecto de arquitectura.**-----  
-----

Processo: **90/2000** -----

Requerente: **Eborimo - Empreendimentos Imobiliários, Lda** -----

Morada: Rua de Ourique, 41 - Évora -----

Local da obra: Loteamento da Horta do Rossio, Rua A - lote 32 - Borba. ---

Obra a executar: Construção de moradia. -----

**Foi aprovado o projecto de arquitectura.**-----

Processo: **91/2000** -----

Requerente: **Eborimo - Empreendimentos Imobiliários, Lda** -----

Morada: Rua de Ourique, 41 - Évora -----

Local da obra: Loteamento da Horta do Rossio, Rua A - lote 33 - Borba. ---

Obra a executar: Construção de moradia. -----

**Foi aprovado o projecto de arquitectura.**-----

Processo: **92/2000** -----

Requerente: **Eborimo - Empreendimentos Imobiliários, Lda** -----

Morada: Rua de Ourique, 41 - Évora -----

Local da obra: Loteamento da Horta do Rossio, Rua A - lote 34 - Borba. ---

Obra a executar: Construção de moradia. -----

**Foi aprovado o projecto de arquitectura.**-----

Processo: **93/2000** -----

Requerente: **Maria Luisa Anselmo** -----

Morada: Rua Artur Lamas, 8 - R/C - Esqº - Lisboa -----

Local da obra: Rua Marquês de Marialva, 41 - Borba. -----

Obra a executar: Construção de moradia. -----

**Foi aprovado o projecto de arquitectura.**-----

**Projectos de Especialidades e Emissão da Licença de Obras**-----

Processo: **56/2000** -----

Requerente: **Maria Teodora Basilisa Baiona** -----

Morada: Rua da Ponte - Orada - Borba -----

Local da obra: Rua da Ponte - Orada - Borba -----

Obra a executar: Construção de uma garagem. -----

**Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras.** -----

Processo: **62/2000** -----

Requerente: **Marcelino dos Santos Pécurto Bravo** -----

Morada: Largo dos Combatentes da Grande Guerra, nº19 A - Borba -----

Local da obra: Rua de S. Bartolomeu, 57 - 59 - Borba -----

Obra a executar: Alteração de moradia para comércio. -----

**Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras.** -----

Processo: **64/2000** -----

Requerente: **Crispim Francisco Avó Lopes** -----

Morada: Urbanização Horta do Rossio de Cima - Lote nº11 - Borba -----

Local da obra: Loteamento da Horta do Rocio - Lote nº16 - Borba -----

Obra a executar: Construção de moradia. -----

**Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras.** -----

**Projectos de Alteração ao Projecto Inicial** -----

Processo: **140/97** -----

Requerente: **José Vicente Mendes Martins** -----

Morada: Largo dos Combatentes, 15 - Borba -----

Local da obra: Largo dos Combatentes, 15 - Borba. -----

Obra a executar: Beneficiação de moradia - Alteração ao projecto inicial. --

**Foi aprovado o projecto de alterações ao projecto inicial (especialidades).** -----

**Pedido de Reapreciação de Processo de Obras** -----

Processo: **301/2000** -----

Requerente: **José Inácio Godinho Valverde** -----

Morada: Av<sup>a</sup> da Estação, nº32 - Borba -----

Objecto do requerimento: Pedido de reapreciação do processo de obras nº12398 (caducado). -----

**Foi aprovado o pedido de reapreciação do processo de obras.** -----

**B) Municipais:**-----

**Rectificação de Deliberação**-----

Propõe-se que seja rectificadada a deliberação tomada em reunião de Câmara realizada em 28 de Junho, relativamente ao ponto 2. Obras-B) Municipais:

**3.Expropriação de terreno por motivo da Empreitada de “Rectificação, Pavimentação e Alargamento do Traçado da EM 508 entre Alandroal e Estremoz”** ficando com o seguinte teor:-----

**“Aquisição amigável por motivo da Empreitada de “Rectificação, Pavimentação e Alargamento do Traçado da EM 508 entre Alandroal e Estremoz”**-----

Com a construção da empreitada acima referida, foi necessário adquirir 242,0m<sup>2</sup> de terreno a destacar do prédio rústico, sito na Courela da Salgada da freguesia de Rio de Moinhos, inscrito na matriz sob o artigo 20, Secção F, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba com o número 00684/970620, de que é proprietária a Senhora Maria Joana Coelho Bulhão Neves Martins.-----

De acordo com a proposta do proprietário, e conforme informação técnica, a Câmara Municipal **deliberou por unanimidade**, adquirir aquela parcela de terreno pelo preço de 300.000\$00 (trezentos mil escudos).-----

**Foi a presente proposta aprovada por unanimidade.**-----

### **3 -REQUERIMENTOS**-----

Relativamente aos requerimentos apresentados por proposta do Sr. Presidente e fundamentados nos pareceres que lhe estão anexos, a Câmara Municipal tomou as seguintes deliberações por unanimidade:-----

#### **a) Pedidos de viabilidade**-----

Processo: **275/2000**-----

Requerente: **Joaquim José Canhoto Martins**-----

Morada: Vivenda Martins - Estrada Nacional 4 - Borba-----

Local da obra: Vivenda Martins - Estrada Nacional 4 - Borba - Borba-----

Objecto de Requerimento: Pedido de viabilidade para ampliação de moradia.-----

Refere-se este Pedido de Viabilidade à ampliação de moradia, que possui actualmente 75 m<sup>2</sup> de área coberta e 1256 m<sup>2</sup> de área descoberta, iniciada sem o respectivo alvará de licença de construção.-----

À luz do Plano Director Municipal e de acordo com o artigo 45º do regulamento, o prédio em causa localiza-se em *Área Agrícola Condicionada*, estas áreas são constituídas por solos incluídos na Reserva Agrícola Nacional e por outros solos com importância local, mas onde ocorrem condicionantes biofísicas, nomeadamente da Reserva Ecológica Nacional ou de protecção natural.-----

Nas situações onde seja legalmente admissível a edificação, nos termos da legislação em vigor (Decreto - Lei n.º 196/89 de 14 de Junho e Decreto - Lei n.º 93/90, de 19 de Março) observar-se-ão os seguintes condicionamentos:-----

- O índice máximo de construção é 0.002, aplicado à área do prédio urbano não permite a ampliação pretendida, uma vez que a área máxima de construção já é excedida pela construção existente com 75 m<sup>2</sup>.-----

Face ao exposto, não estão cumpridas as disposições regulamentares do Plano Director Municipal, pelo que, **foi indeferido o pedido de viabilidade.**-----

Processo: **299/2000**-----

Requerente: **Maria Manuela Bento Godinho**-----

Morada: Rua Mestre Diogo de Borba, 3 - Borba-----

Local da obra: Cova dos Ourives - Borba - Borba-----

Objecto de Requerimento: Pedido de viabilidade para construção de moradia. -----

É pretensão da requerente construir uma moradia, num prédio rústico com 3.500.00 m<sup>2</sup>. À luz do Plano Director Municipal em plena eficácia, a parcela localiza-se em duas classes de uso do solo distintas, parte em Floresta de Protecção, e a restante em Áreas Agro Florestais, áreas estas que de acordo com o regulamento do citado plano obedecem às seguintes condicionantes: -----

- Áreas de Floresta de Protecção (artigo 48º) – integram áreas identificadas no âmbito da Reserva Ecológica Nacional como áreas com riscos de erosão e/ou cabeceiras das linhas de água. Nas situações onde seja legalmente admissível a construção, de acordo com o DL 93/90 de 19 de Março, o índice máximo de construção a aplicar a estas áreas é 0.003. Este índice de construção não se aplica, uma vez que de acordo com o previsto pelo n.º 1 do Artigo 4º do mesmo DL, nas áreas incluídas na REN é proibida a construção de edifícios; -----

- Áreas Agro-Florestais (artigo 47º) – são constituídas por solos que não possuem um elevado potencial agrícola, florestal ou estando incultos, onde poderão ser instaladas pastagens, sistemas silvopastoris, ou mesmo floresta, de forma a fixar população ligada ao meio rural. O índice máximo de construção a aplicar é de 0.05, o que neste caso atendendo à área da parcela ocupada por esta classe (1800 m<sup>2</sup>), a área máxima de construção permitida é 90 m<sup>2</sup>. -----

**De acordo com o anteriormente preconizado, a moradia deverá ser implantada nas áreas agro-florestais, uma vez que não estão incluídas na RAN nem na REN, podendo a requerente construir 90 m<sup>2</sup>. A implantação da moradia deve obedecer ainda ao cumprimento da faixa non aedificandi medida ao eixo da via de 5 m, prevista pela alínea c) do artigo 62º do mesmo regulamento.** -----

**Assim, foi deferido o pedido de viabilidade, devendo no entanto o projecto a apresentar cumprir os pontos anteriormente citados.**-----

#### **b) Pedido de emissão de parecer de localização** -----

Processo: **280/2000** -----

Requerente: **João Maria Latas Catarino** -----

Morada: Rua Combatentes do Ultramar - Orada - Borba -----

Objecto de Requerimento: Pedido de emissão de parecer de localização.-----

Refere-se esta informação à inserção de parcela de terreno no Plano Director Municipal, para posterior emissão de parecer de localização pelas entidades competentes.-----

A parcela do requerente localiza-se em áreas Agro-Florestais (Artigo 47º do regulamento do PDM), estas áreas são constituídas por solos que não possuem um elevado potencial agrícola e não estão incluídos na RAN nem na REN, possuindo um uso actual agrícola, florestal ou estando incultos, onde poderão ser instaladas pastagens, sistemas silvo - pastoris, ou mesmo floresta, de forma a fixar população ligada ao meio rural. Nestas áreas poderá ser instalada floresta de produção, desde que com projectos aprovados pelas entidades competentes, devendo no entanto privilegiar as espécies autóctones e evitar grandes extensões de plantação mono-específica. -----

Processo: **288/2000** -----

Requerente: **Elói Manuel Cebola Canholas** -----

Morada: Monte dos Abibes - Orada - Borba -----

Objecto de Requerimento: Pedido de emissão de parecer de localização. ---

As parcelas onde se pretende instalar o centro de agrupamento estão fora dos principais aglomerados populacionais, e de acordo com o Plano Director Municipal em vigor inserem-se em **Áreas Agro-Florestais, e Leitos dos Cursos de Água e Zonas Ameaçadas pelas Cheias.** -----

**Do ponto de vista do Ordenamento do Território não se vê inconveniente quanto à localização solicitada, no entanto, dado que parte da parcela se insere na Reserva Ecológica Nacional, deverão ser garantidas as condicionantes constantes no PDM para estas áreas. Deverão ainda ser tomadas todas as medidas que garantam a não existência de quaisquer riscos quer para a saúde pública, quer para o ambiente, bem como as medidas necessárias para garantir a salubridade animal no local.** -----

**c) Pedido de licença para demolição de prédio** -----

Processo: **469/99** -----

Requerente: **Borconstrói - Sociedade Construções, Lda.,** -----

Morada: Rua de S. Francisco, nº15 - 1º - Borba -----

Local da obra: Rua 1º de Maio - Borba -----

Objecto de Requerimento: Pedido de licença para demolição de prédio -----

É pretensão do requerente proceder à demolição de um prédio de r/chão e 1.º andar com 112.00m2 de área coberta, localizado segundo a Planta de Síntese do P.U. em Área urbana, em zona de construção mais antiga, para construir outro prédio com r/chão para comércio, uma habitação no 1.º andar, e uma 2.ª habitação num segundo piso recuado (solução volumétrica idêntica às habitações propostas no Loteamento contíguo). -----

Em termos de índices uma vez que a parcela é composta somente por área coberta, estes já se encontram ultrapassados, no entanto salienta-se o facto de se tratar de uma situação existente. -----

Propõe-se a demolição do prédio, uma vez que o mesmo se encontra em elevado estado de degradação, ao abrigo do n.º 1 do art. 10.º do RGEU. Aquando da emissão da licença de demolição deverá ser apresentado apólice do seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, certificado ou título de registo da actividade com autorização na 1.ª subcategoria da 6.ª categoria e Termo de Responsabilidade do Técnico pela demolição – art. 5.º da Portaria 1115-B/94 de 15/12. -----

O requerente deverá apresentar o projecto de arquitectura – pedido de licenciamento para a nova construção no prazo de 3 meses – art. 55.º do Regulamento de Obras Particulares, o mesmo deverá obedecer ao estipulado no art. 4.º do Regulamento do P.U. -----

**Assim, foi deferido o pedido com as condicionantes acima referidas.** ---

**d) Pedido de Informação Sobre a Capacidade de Uso do Solo** -----

Processo: **303/2000** -----

Requerimento de **Luís António Meirinha** -----

Morada: Rua de S. Tiago, nº29 - Rio de Moinhos - Borba -----

Local: Ruivinha - Rio de Moinhos - Borba -----

Objecto de Requerimento: Pedido de informação sobre a capacidade de uso do solo. -----

Refere-se este requerimento a um pedido de informação sobre a capacidade de uso do solo de acordo com o que está estipulado no Artigo 49º do regulamento do Plano Director Municipal em eficácia, a parcela em causa localiza-se em *área de floresta de protecção*, cujas funções principais são as de assegurar a continuidade da estrutura verde e proteger o relevo natural e a diversidade ecológica. Integram áreas identificadas no âmbito da Reserva Ecológica Nacional como áreas com risco de erosão e/ou cabeceiras das linhas de água. Assim, de acordo com o regulamento do PDM e com a legislação em vigor observar-se-ão os seguintes condicionamentos: -----

- Apenas são permitidas plantações com espécies autóctones ou adaptadas às condições ecológicas locais e tradicionalmente utilizadas;--
- Apenas são permitidos cortes de limpeza ou reordenamento, não sendo permitidos abates de espécimes com diâmetro de tronco à altura do peito (DAP) menor que 20 cm; -----
- Não são permitidas plantações monoespecíficas nem plantações com espécies de crescimento rápido, nomeadamente o eucalipto; -----

- Não são permitidos a execução de terraceamentos ou mobilizações profundas com reviramento da leiva da leiva nas áreas com declive superior a 25%; -----
- Não são permitidas operações de preparação do solo com fins agrícolas ou silvopastoris que incluam mobilizações segundo a linha de maior declive.-----

**e) Solicitação de parecer por parte da Junta de Freguesia de Matriz, licenciamento das seguintes esplanadas:-----**

Requerente: **Tibério José Pimenta de Sá**-----

Local: Av<sup>a</sup> do Povo, 58 - Borba -----

Objectivo do Requerimento: Pedido de licenciamento de ocupação de via pública (Esplanada).-----

O pedido datado de 17/08/2000 não poderá ser deferido, uma vez que o estabelecimento ainda não possui o alvará de licença de utilização – Estabelecimento de Bebidas/Restauração, emitido ao abrigo do Dec.-Lei n.º 168/97 de 4 de Julho, alterado pelo Dec.-Lei n.º 139/99 de 24 de Abril.

**Assim, foi deliberado informar o requerente para que regularize a situação do estabelecimento, o mais breve possível, para posterior deferimento deste pedido.** -----

Requerente: **José S. Barroso Letras** -----

Local: Av<sup>a</sup> D. Dinis Melo e Castro - Borba -----

Objectivo do Requerimento: Pedido de licenciamento de ocupação de via pública (Esplanada).-----

O pedido datado de 17/08/2000 não poderá ser deferido, uma vez que o estabelecimento ainda não possui o alvará de licença de utilização – Estabelecimento de Bebidas/Restauração, emitido ao abrigo do Dec.-Lei n.º 168/97 de 4 de Julho, alterado pelo Dec.-Lei n.º 139/99 de 24 de Abril.

O requerente foi notificado da necessidade deste alvará através do ofício n.º 1331 de 19/07/99, 2692 de 05/08/99 e 2384 de 25/11/99. -----

**Assim, foi deliberado informar o requerente para que regularize a situação do estabelecimento, o mais breve possível, para posterior deferimento deste pedido.** -----

**f) Programa “Borba Branca Terra que encanta”-----**

Processo: **04/00** -----

Requerente: **José Maria Carola Alpalhão** -----

Morada: Rua Dr. Ramos de Abreu, 87 - Borba-----

Local: Rua Dr. Ramos de Abreu, 87 - Borba-----

Área (m<sup>2</sup>): 18,87-----

Comparticipação da CMB - **9.435\$00**-----  
**Foi aprovada a participação a suportar pela Câmara Municipal de Borba.** -----

Processo: **07/00** -----

Requerente: **Manuel Mariano Borbinha** -----

Morada: Rua Visconde Gião, 96 - Borba-----

Local: Rua Viconde Gião, 96 - Borba-----

Área (m<sup>2</sup>): 18,97-----

Comparticipação da CMB - **9.485\$00**-----

**Foi aprovada a participação a suportar pela Câmara Municipal de Borba.** -----

**g) Concessão de licença para colocação de campas no cemitério**-----

Foi deliberado ratificar o despacho dado em 17/08/2000 pelo Vereador Joaquim Serra, que aprovou o requerimento de **Felicidade Maria da Luz**, solicitando licença de obras pelo prazo de 15 dias para colocação de campas do Cemitério Municipal de Borba, no Coval número 1064, do 4º Talhão-----

#### **4 - MARCAÇÃO DE HASTA PÚBLICA**-----

**Lojas do Mercado Municipal**-----

A Câmara Municipal, **deliberou por unanimidade**, marcar hasta pública para atribuição dos espaços disponíveis no Mercado Municipal de Borba, para dia **14 de Setembro de 2000, pelas 10 horas**, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Borba.-----

Será dada a devida publicidade através de edital, que será afixado nos lugares públicos do costume.-----

#### **5 - 7ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO**-----

De harmonia com o disposto no artº.31º do Decreto-Lei 341/83 de 21 de Julho, está presente a proposta apresentada pela Secção Financeira para a realização da **7ª Alteração Orçamental**, no valor de **11.000 contos** (Despesas Correntes: 5.000 contos e Despesas de Capital: 6.000 contos), que depois de analisada, **foi aprovada por unanimidade.**-----

#### **6ª . 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO**-----

Presente a proposta da 1ª Revisão ao Orçamento para o corrente ano que apresenta os seguintes valores:-----

**Reforço da Receita Corrente:** 39.544 contos-----

**Reforço da Receita de Capital:** 121.700 contos-----

**Dedução da Receita de Capital:** 293.000 contos-----

**Utilização do saldo da Gerência anterior:** 4.436 contos-----

**Reforço da Despesa Corrente:** 55.730 contos-----

**Dedução da Despesa Corrente:** 11.750 contos-----

**Reforço da Despesa de Capital:** 36.000 contos-----

**Dedução da Despesa de Capital:** 207.300 contos-----

A presente proposta foi elaborada em conformidade com o disposto no artº.31º do Decreto-Lei nº.341/83 de 21 de Julho e, de acordo com a alínea c) do número 2 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, a Câmara Municipal, **deliberou por maioria** (por dois votos a favor e uma abstenção) submetê-la à Assembleia Municipal para aprovação.-----  
Absteve-se o Vereador Mário de Deus, na sequência da sua abstenção aquando da votação do Orçamento e Plano de Actividades para o ano de 2000.-----

## **7 - CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE PRÉDIO** -----

A Câmara Municipal propõe ceder a utilização ao Sr. António Manuel Venceslau Cavaco, do seguinte prédio: Prédio misto, com a seguinte identificação: **A) Prédio rústico** com o artigo matricial nº.12 secção E rústico, denominado “Horta das Freixas” da freguesia Matriz de Borba, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número 892 A, a folhas 163 do Livro B-3, e **B) Prédio urbano** com o artigo matricial nº.591 urbano e a superfície coberta de 199 m2, sito na Horta das Freixas da freguesia de Matriz de Borba, em troca da manutenção do referido prédio pelo período de um ano, com início em Outubro/2000.-----

**Analisada a proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade.**-----

## **8 - INDEMNIZAÇÃO**-----

Presente a proposta de indemnização por danos materiais e morais sofridos por António José Canhão Bilro como consequência do acidente com explosivos por este sofrido em Junho de 1987, cuja culpa foi imputada à Câmara Municipal de Borba.-----

O processo está informado, quer pelo Senhor Chefe de Repartição de

Recursos Humanos, quer pela Consultora Jurídica, que se pronunciam favoravelmente pelo pagamento e seu montante.-----

Face ao exposto a Câmara Municipal, **deliberou por unanimidade, indemnizar António José Canhão Bilro, pagando-lhe 7.000.000\$00 a liquidar em 2 prestações, sendo a primeira de 2000 contos paga até 31 de Dezembro do corrente ano e a segunda durante o primeiro semestre de 2001**, dos quais o interessado passará recibo e declaração de total ressarcimento dos danos sofridos em consequência do identificado acidente.-----

## **9 - CORRESPONDÊNCIA**-----

Presentes os seguintes pedidos de transporte:-----

Da Associação Unitária de Reformados Pensionistas e Idosos de Borba, solicitam: cedência de dois autocarros para dias 8 e 10 de Agosto, para a realização de Excursões a Tróia. Foram autorizados; cedência de um autocarro, para os reformados se deslocarem a uma visita às Festas de Campo Maior, dia 30 de Agosto. Foi autorizado; do Centro Cultural de Borba, solicitam: cedência do autocarro pequeno, para os atletas se deslocarem a Portalegre, dia 1 de Setembro, para participarem num torneio de futebol. Foi autorizado; cedência de um autocarro para deslocação da Banda Filarmónica às Festas de Terrugem, nos dias 5 e 6 de Agosto. Foi autorizado; cedência de transporte para os seguintes serviços da Banda Filarmónica: dia 12 de Agosto - Orada - 1 autocarro; dia 13 de Agosto - Orada - 1 autocarro; dia 28 de Agosto - Arcos - 1 autocarro; dia 3 de Setembro - Barro Branco - 1 autocarro; dia 10 de Setembro - Barbacena - 1 autocarro. Foram autorizados; do Sport Clube Borbense, solicitando uma viatura para ser utilizada para o transporte de jogadores para os treinos, cujo percurso é Rio de Moinhos - Borba, sendo os treinos efectuados nas Terças, Quintas e Sextas-feiras. Foi autorizado.-----

Presente, para conhecimento, os seguintes ofícios: da Associação de Desenvolvimento de Montes Claros, convidando o Presidente da Câmara para integrar a Comissão de Honra do “1º Simpósio Internacional de Escultura” e a estar presente na Sessão Solene de Abertura a realizar dia 20 de Setembro pelas 11:30 horas no CEVALOR em Borba; do Ministério da Educação, informando que não é possível satisfazer o pedido de destacamento da Educadora de Infância Fernanda Paula Andrade Avó Teixeira. Sobre este assunto, a Vereadora Filipa Almeida, informou que as Direcções Regionais de Educação cancelaram todos os destacamentos para Bibliotecas. A Câmara tem uma educadora destacada há dois anos, entretanto o projecto foi interrompido, tendo a Câmara apresentado uma exposição ao Secretário de Estado, e vem agora a resposta comunicando

que não é possível o destacamento. Na opinião da Vereadora, as Câmaras com estas situações deveriam protestar; da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, enviando fichas de inscrição para o Encontro “O Montado-produções associadas e o desenvolvimento de áreas rurais” a realizar nos dias 25, 26 e 27 de Setembro em Ponte de Sor; do Regimento de Cavalaria 3, informando sobre o número de militares e o número de cavalos, que irão participar na “Marcha a Cavalos de Olivença a Estremoz”, que irá decorrer dias 6 e 7 de Setembro, cuja chegada a Borba será pelas 11:30 de dia 7 e almoço pelas 12:30 horas; da AMDE, enviando cópia da versão final da candidatura “Criação do Sistema de Informação Geográfica da AMDE - SigAMDE” apresentada à Comissão de Coordenação da Região do Alentejo; de Pedro Duarte Abelho Grego Esteves que, na sequência da alteração ao trânsito na Rua Marquês de Marialva e, como residente nesta rua vem sugerir: que seja permitido estacionar por tempo limitado entre as 9.00 e as 18.00 horas de Segunda a Sexta-feira; que seja permitido o estacionamento no restante horário e que seja proibido o estacionamento em frente aos estabelecimentos comerciais, se assim for solicitado pelos proprietários. O ofício foi encaminhado para a Comissão de Trânsito para análise do pedido; da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, convocando para a 1ª Reunião da Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional Regional do Alentejo, que se realizará dia 19 de Setembro em Évora; da AMDE, enviando cópia do 1º Relatório de Acompanhamento do projecto de Inventariação e Avaliação do Património Municipal; da Adega Cooperativa de Borba, informando que a Direcção da Adega deliberou manter o patrocínio para a Festa da Vinha e do Vinho no valor de 2.000.000\$00, contribuição de 100 litros de vinho branco para o magusto na noite de S. Martinho e 11 caixas de vinho branco para a noite dos Fados; da Câmara Municipal de Alandroal, enviando convite para a Exposição de Fotografia “A Primavera no Alentejo”, a realizar de 31 de Agosto a 10 de Setembro; da Câmara Municipal de Aljezur, solicitando cópia do regulamento de esplanadas desta autarquia. Foi decidido enviar a cópia solicitada.-----

## **10 - OUTRAS ACTIVIDADES DA CÂMARA-----**

### **Contrato de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho-----**

O contrato de prestação de serviços na área de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho que a AMDE (Associação de Municípios de Distrito de Évora) firmou com a empresa Segurévora, Lda. termina no final do próximo mês de Novembro.-----

A AMDE vai iniciar a abertura de um novo concurso para aquisição dos serviços para o ano de 200, como a lei define. Por este facto, a AMDE solicita que até dia 8 de Setembro, a Câmara Municipal informe do interesse que tem em manter-se neste projecto.-----

Para melhor conhecimento sobre o assunto, a Vereadora Filipa Almeida informou da importância para a autarquia em manter-se neste projecto, pois é a partir daqui que ele começa a produzir resultados. Na primeira fase os funcionários fizeram exames médicos e análises, e nesta segunda fase o médico irá acompanhar a situação de cada um, podendo haver casos em que uma pessoa não está em condições de fazer determinado trabalho, podendo vir a fazer outro, ou não, o que levará o médico a considerá-los aptos ou inaptos para o trabalho. No que respeita à Higiene e Segurança no Trabalho, a empresa já emitiu o 1º relatório sobre as condições acústicas das oficinas da Câmara, em que algumas medidas terão que ser tomadas.---

**Considerando que o projecto é de interesse para a autarquia, o executivo municipal manifestou todo o interesse na sua continuação.---**

#### **Festas em Honra de Nossa Senhora da Vitória (pedido de subsídio)-----**

Presente ofício da Direcção da Comissão de Festas, solicitando diversos apoios, nomeadamente, apoio financeiro (subsídio) para minorar as despesas levadas a efeito com a habitual programação.-----

Foi decidido, responder ao Sr. Presidente da Direcção, informando que a Câmara Municipal não pode atribuir subsídios a Comissões de Festas que não estejam devidamente legalizadas (como era feito anteriormente). No entanto, a Câmara disponibiliza-se pagar alguma das actividades incluídas no programa, cujo custo se enquadre entre os 150.000\$00 - 200.000\$00, que será definido em reunião a realizar.-----

#### **Casa da Cultura da Orada (Festas em Honra de N.ª. Sr.ª. da Orada)-----**

Presente ofício da Direcção da Casa da Cultura de Orada, solicitando apoio financeiro, de acordo com o Contrato-Programa, para fazer face aos gastos com os espectáculos realizados nas Festas em Honra de N.ª. S.ª. da Orada.--

De acordo com o ponto 2 da cláusula 3 do Contrato-Programa, foi decidido conceder um apoio financeiro no valor de 300.000\$00.-----

#### **Informações:-----**

A Vereadora Filipa Almeida informou que a Câmara Municipal em colaboração com a Fundação Gulbenkian, vão realizar o Curso Breve de

História da Literatura Portuguesa. Vai decorrer de 25 a 29 de Setembro, das 18 às 20 horas, e encerrará com um concerto de “Pedro Caldeira Cabral”.-----

Informou ainda que, foi oferecido para actuar num dia desta semana, um concerto das 4 Estações do Vivaldi com instrumentos eléctricos.-----

-----  
Antes de dar a reunião por encerrada, o Sr. Presidente procedeu à leitura da minuta da acta, que foi aprovada por unanimidade, e ficará anexa a esta acta dela fazendo parte integrante.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Por não haver mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pelas doze horas e trinta minutos.-----

-----Para constar se lavrou a presente acta, composta por quinze páginas que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim, Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Assistente Administrativa Especialista que a redigi.-----  
-----